



Ofício nº 585

Lapa, 16 de Outubro de 1997

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício nº 402/97, encaminho, devidamente corrigidos, os Decretos nºs. 5246 a 5256, datados de 10.10.97, que tratam de denominação de logradouros públicos, para que sejam submetidos a referendo dessa Colenda Casa de Leis.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLADO em 1052/97

DATA 14, 10, 97

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



DECRETO Nº 5246, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na junção das Ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloisio Leoni.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de outubro de 1997


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
2

Assunto : REFERENDA DECRETO Nº 5246, QUE DENOMINA DE
AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, LOGRADOURO QUE ESPECÍ-
FICA.

Documento apresentado em Expediente do Dia 21 / 10 / 97 .
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 27 / 10 / 97 .
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X .
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X .
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X .
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X .

Marco Antonio Bortoletto

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 04
4

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/98

Autor: Comissão de Legislação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar sobre a matéria designamos o
SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

Lapa 12 de maio de 1998

ALFREDO HELM JÚNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
2

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto
Legislativo nº 12/98
Súmula: Referenda Decretos
Municipais que denomina
vias públicas.

P A R E C E R

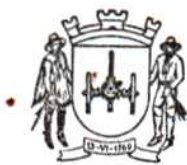
Vemos que os decretos do Poder Executivo não apresentam problemas. Todos estes atos administrativos passaram pelo crivo de comissão especial que deu parecer favorável a tal matéria.

Assim sendo, apresento em separado projeto de decreto para o necessário referendo que trata a nossa Lei Orgânica.

É o parecer.

Lapa, 19 de maio de 1998


SEBASTIAO KRAINSKI PINTO
RELATOR



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 06
8

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5246 que denomina de **Avenida Caetano Munhoz da Rocha**, logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5246, que denomina de **Avenida Caetano Munhoz da Rocha**, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na junção das Ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloisio Leoni.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 19 de maio de 1998



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 07
07

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE: *LEGISLAÇÃO*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/98

VOTO

Ver.:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ver.:

Com o relator
[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/98

Súmula:

Referenda o Decreto nº 5246 que denomina de Avenida Caetano Munhoz da Rocha, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5246, que denomina de Avenida Caetano Munhoz da Rocha, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na junção das Ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloisio Leoni.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de maio de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

